



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

DE SESSÃO PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CPLO/SUPEL/RO

Aos **dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento da proposta de preços, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023 /CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.078078/2022-13/CBM/RO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CBM/RO, no município de Porto Velho/RO**. Valor Estimado desta obra é de **R\$ 405.034,33 (quatrocentos e cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**. No horário estabelecido no **AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras declarou aberta a presente sessão em que participa desta fase a empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO**, representada pela Sra. Alcenira Ferreira da Silva, CPF nº 004.224.772-14. Dando prosseguimento, a Presidente submeteu aos presentes, os envelopes que se encontravam sob guarda da Comissão para verificação quanto à inviolabilidade dos lacres, não tendo sido constatado nenhum sinal de violação, prosseguindo, passou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada. Dando prosseguimento, a Presidente informou a seguinte decisão: após verificação e vistos pela Comissão de Licitação e conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu **DESCLASSIFICAR** a proposta de preços apresentada pela empresa **B. DE ALCANTARA MOURÃO**, por ter apresentado o item 5.2 da Planilha Orçamentária com valor unitário superior ao exigido pela Administração Pública, como também por ter apresentado o valor do BDI menor do que indicado em sua Planilha Orçamentária, com base no disposto no item 19.2 alínea g) do Edital. Em face do exposto, a Presidente da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO**. Ato contínuo, a Presidente perguntou a representante presente, se ela concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que a mesma estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pela representante credenciada, o respectivo Termo de Renúncia. Os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para providências que achar necessárias com fulcro nas normas vigentes. **Informamos que os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas INABILITADAS, ficaram disponíveis para retirada pelos representantes legais das licitantes, pelo período de 15 (quinze) dias. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes, estes serão destruídos.** Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e representante presente, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, aos **dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e quarenta e seis minutos**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente


NADIANE DA COSTA LAIA


Membro


SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Membro

EMPRESA PARTICIPANTE:

1 - B. DE ALCANTARA MOURÃO:



Assinatura do representante